



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



REDAÇÃO FINAL

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.002.04.122.0301.2.015.	Departamento de Administração			
56	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.300,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.002.10.122.0801.2.041	Manut. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde			
199	3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:				89.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias nas seguintes fontes:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.0201.2.004.	Manut. Gabinete do Prefeito			
578	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

02.003.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.003.02.062.0201.2.007.	Departamento Jurídico			
579	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

02.004.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
02.004.04.121.0201.2.008.	Assessoria de Planejamento			
580	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - ADM			



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



03.001.04.122.0301.2.014.	Manutenção Gabinete da Secretaria de Administração		
581	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SGCA		
04.001.04.122.0401.2.020.	Manut. Gabinete da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa		
582	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

04.001.04.122.0401.2.024.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO		
583	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 800,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA		
05.001.04.123.0501.2.021.	Manut. Gabinete da Secretaria da Fazenda		
584	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.122.0801.2.041.	Manut. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde		
594	3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO - SESP		
10.001.27.122.1001.2.088.	Manut. Gabinete da Secretaria de Esportes		
586	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS		
11.001.08.122.1101.2.058.	Manut. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social		
587	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.500,00

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO - SICT		
12.001.22.122.1201.2.098.	Manut. Gabinete da Secretaria de Indústria e Comércio		
588	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE SECRETÁRIO - SMC		

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



13.001.15.122.1301.2.079.	Manut. Gabinete da Secretaria da Cidade		
589	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SMA		
14.001.18.122.1401.2.076.	Manut. Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente		
590	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR		
15.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DO INTERIOR		
15.001.26.782.1501.2.072.	Manut. Gabinete da Secretaria do Interior		
591	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP		
17.001.20.122.1701.2.091.	Manut. Gabinete da Secretaria de Agricultura		
592	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
Total Redução:			89.300,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.161, de 3 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2019, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de novembro de 2019

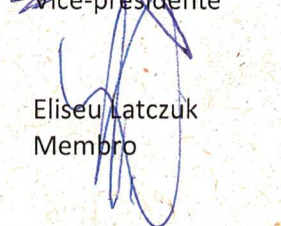
Justificativa da redação final: a redação final foi elaborada considerando a emenda nº 1 (modificativa) aprovada. Ainda, houve a alteração de "crédito adicional especial" para "crédito adicional suplementar" na súmula do projeto, pois com a emenda aprovada, a ementa ficou grafada erroneamente e tratando-se de um erro formal, fez-se a correção na presente redação final.

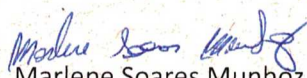
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


André Luiz de Oliveira
Membro

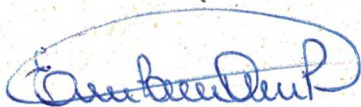

Jorge Pittner
Vice-presidente


Eliseu Latczuk
Membro


Marlene Soares Munhoz
Membro

Com fundamento no art. 221, § 2º do Regimento Interno, aprovamos a redação final do projeto de lei nº 64/2019 do Executivo.

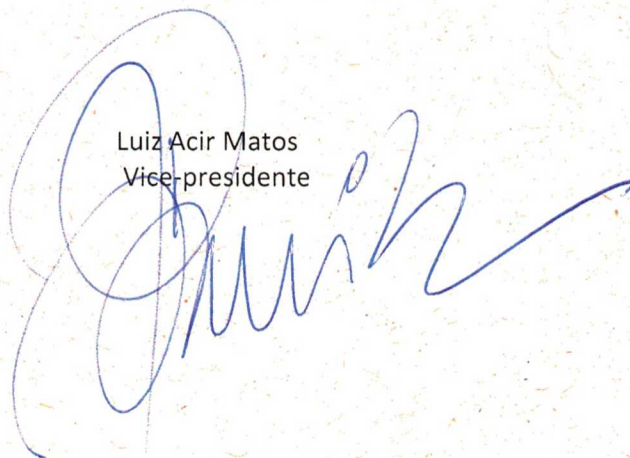
Pitanga, 13 de novembro de 2019.



Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



Silmar Cardoso dos Santos
Secretário



Luiz Acir Matos
Vice-presidente